



# **Plano de Contingência do Agrupamento do JNE Coimbra Centro**

De acordo com:

- Decreto-Lei n.º 10-B/2021 - Medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, para 2021
- Orientação n.º 005/2021, de 21 de abril
- Orientação n.º 006/2020, atualizada a 29/04/2021
- Orientação n.º 011/2020, de 17 de março
- Orientação n.º 024/2020, de 08 de maio
- Norma 02/JNE/2021
- Norma 03/JNE/2021

junho 2021

## Índice

<b>1. Enquadramento</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Organização Geral</b> .....	<b>4</b>
2.1. Doença por Corona Vírus – Covid 19 .....	4
2.2. Transmissão da infeção por Corona Vírus – COVID 19 .....	4
2.3. Prevenir a transmissão de Corona Vírus – COVID 19.....	5
<b>3. Condições específicas do AJNECC</b> .....	<b>7</b>
3.1. Procedimentos Gerais .....	7
3.1.1. Informação aos Professores Classificadores.....	8
3.1.2. Elementos do AJNECC .....	8
3.2. Segurança e Higienização das Instalações.....	9
3.2.1. As Salas.....	9
3.2.2. Acesso ao AJNECC .....	11
<b>4. Procedimentos face a casos suspeitos</b> .....	<b>12</b>
4.1. Identificação dos efeitos que a infeção de um elemento da estrutura por SARS-CoV-2 pode causar e procedimentos a tomar .....	12
4.2. Procedimento, face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de elemento(s) no AJNECC .....	13
4.3. Diligências a efetuar na presença de pessoa(s) suspeita(s) de infeção por SARS-CoV2 nas instalações .....	14

## 1. Enquadramento

No âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, que atravessamos é necessário garantir a todos os intervenientes no processo de avaliação externa (Professores Classificadores, Elementos do Agrupamento do JNE Coimbra Centro (doravante AJNECC) e Forças de Segurança) que este decorra com toda a segurança e normalidade.

Deste modo, salvaguardam-se as questões de higiene e segurança dos intervenientes supracitados e dos espaços onde decorre a receção, preparação e distribuição de provas de acordo com os normativos em vigor:

- Decreto-Lei n.º 10-B/2021 - Medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, para 2021.
- Norma 02/JNE/2021, maio 2021;
- Norma 03/JNE/2021; e as orientações da DGS:
- Orientação n.º 005/2021, de 21 de abril
- Orientação n.º 006/2020, atualizada a 29/04/2021
- Orientação n.º 011/2020, de 17 de março
- Orientação n.º 024/2020, de 08 de maio

Este documento pretende prestar informação às escolas, aos elementos do AJNECC e aos professores classificadores sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. Esta divulgação será efetuada através da afixação de cartazes, nas instalações destinadas ao AJNECC, avisos e circulares informativas a serem enviadas, por correio eletrónico, a todas as escolas deste agrupamento.

O AJNECC está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus elementos, dos seus professores classificadores, dos funcionários e das forças de segurança, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

Este plano de contingência foi articulado com o plano de contingência da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, funcionando de forma complementar.

As medidas agora divulgadas estão sujeitas a alterações sempre que tal se justifique.

## **2. Organização Geral**

### **2.1. Doença por Corona Vírus – Covid 19**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, entre as quais, a COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para doenças mais graves, como pneumonias.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, província de Hubei (China), onde está identificada a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados em praticamente todo o mundo.

O período de incubação, até ao aparecimento de sintomas, situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço;
- (...).

De uma forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, do foro oncológico e respiratório.

### **2.2. Transmissão da infeção por Corona Vírus – COVID 19**

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os casos de COVID-19 existentes à data.

Os dados atuais indicam que a transmissão de COVID-19 acontece quando existe

contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta em proporção com o período de contacto com essa pessoa.

Considera-se que a COVID-19 se pode transmitir:

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a um indivíduo com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando alguém infetado fala, tosse ou espirra. Estas gotículas podem ser inaladas ou instalar-se na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas, e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminados, seguido do contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular.

### **2.3. Prevenir a transmissão de Corona Vírus – COVID 19**

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar-se, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartáveis, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- Os professores classificadores, os assistentes operacionais e as forças de segurança devem lavar as mãos:
  - Ao chegar à Escola ou às instalações do AJNECC;
  - Após usar a casa de banho;
  - Ao sair das instalações do AJNECC.

- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.;
- Obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência nas instalações do AJNECC, de todos os que nelas entrarem, nomeadamente, funcionários, docentes, forças de segurança e pessoas que, de acordo com a legislação vigente, possam aceder a esses espaços;
- Os docentes classificadores, os assistentes operacionais e as forças de segurança devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24, ou Autoridade de Saúde do ACES – Baixo Mondego: 239 802 112. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

O Responsável deste agrupamento solicitou à Escola Básica e Secundária Quinta das Flores (doravante EBSQF) os seguintes equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Desinfetante de superfícies de uso frequente, nomeadamente mesas e sacos de provas;
- Toalhetes com solução de álcool (a 70%) que permitem a higienização e limpeza de equipamentos de comunicação e informáticos;
- Três proteções em acrílico de balcão para servirem de barreira aquando da devolução das provas já classificadas pelos docentes;
- Fitas autocolantes para a marcação de circuitos dentro das instalações da EBSQF e do AJNECC.

O AJNECC divulgará às escolas da sua área de abrangência a existência do plano de contingência sobre a COVID-19, de forma a que estas possam informar os seus professores classificadores, procurando contribuir para minimizar qualquer receio ou ansiedade. No AJNECC deve ser privilegiado o atendimento telefónico ou por meios eletrónicos, exceto quando a natureza dos assuntos/processos exija obrigatoriamente o atendimento presencial.

### **Sinalética e materiais de divulgação**

- Fitas autocolantes coloridas para marcação de circuitos de deslocação, entrada e saída das instalações;
- Materiais de Divulgação e Informação – Cartazes.

## **3. Condições específicas do AJNECC**

Tendo em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas serão adotadas por esta estrutura.

- Na receção dos sacos dos enunciados, entregues nos dias de realização dos respetivos exames finais nacionais, no AJNECC, pelas forças de segurança, aos professores credenciados, serão cumpridas as recomendações da Direção-Geral de Saúde.
- Nesta receção serão usadas luvas descartáveis pelos professores credenciados, sendo, logo de seguida, estes sacos submetidos ao processo de limpeza e desinfeção.

### **3.1. Procedimentos Gerais**

O AJNECC providenciou, em tempo útil, a informação a todos os seus colaboradores, dando conhecimento do presente plano de contingência e manteve a lista de contactos atualizada dos elementos deste agrupamento.

Será afixado o plano de contingência nas salas do AJNECC.

Serão afixados cartazes e informações gerais relativas a normas de higienização e distanciamento social e ainda a sinalização/marcação dos percursos de acesso às instalações dos agrupamentos do JNE (entrada/saída) com indicação/marcação das

respetivas distâncias de segurança previstas nas orientações da DGS:

- Sinalização vertical e horizontal;
- Plantas com a indicação dos referidos percursos.

O plano de contingência depois de elaborado e aprovado será enviado às escolas abrangidas pelo AJNECC, na parte que diz respeito à sinalização/marcação dos percursos de acesso às instalações (entrada/saída) e aos cuidados a ter na entrega/devolução das provas, para que estas possam informar os seus professores classificadores.

### **3.1.1. Informação aos Professores Classificadores**

Nas convocatórias a enviar às escolas seguiu uma informação síntese do plano de contingência, com a marcação do horário de entrega/devolução das provas e com a descrição da dinâmica de todo o processo, incluindo os circuitos de acesso e movimentação.

Foi definido um horário desfasado para a entrega das provas, que será realizada numa sala com área suficiente para evitar a concentração de classificadores.

Nos dias de devolução das provas classificadas, em situações excecionais, caso não possam cumprir o horário previamente marcado, os professores classificadores devem contactar o AJNECC para marcarem uma nova hora de devolução.

### **3.1.2. Elementos do AJNECC**

A equipa do AJNECC têm o dever e a obrigação de cumprir e fazer cumprir as regras definidas neste documento e as normas emanadas pela DGS, protegendo-se a si e aos restantes elementos da equipa.

Os professores que integram a estrutura devem respeitar e reforçar alguns procedimentos de higiene, de etiqueta respiratória e de conduta social, designadamente os seguintes:

- Utilizar máscara no percurso casa - sala do agrupamento;
- Utilizar máscara nas salas utilizadas pelo agrupamento;
- Desinfetar as mãos antes e depois de colocar/substituir a máscara;
- Utilizar luvas para manusear os sacos de prova;
- Desinfetar as mãos antes e depois de manusear os sacos de provas;



- Desinfetar a sua superfície de trabalho e equipamento (telefones, teclados, botões de impressora)
- Procedimentos regulares de higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos ou utilizar um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- Procedimentos de etiqueta respiratória (tossir e assoar): evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel, higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- Usar lenços de papel para se assoar e deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Usar com frequência toalhetes desinfetantes e/ou borrifadores de desinfetante;
- Evitar contacto próximo com pessoas com sinais de infeção respiratória (tosse, espirro, febre ou corrimento nasal);
- Procedimentos adequados de colocação de máscara (cirúrgica ou social) e luvas;
- Procedimentos de conduta social: eliminar o aperto de mão, beijo ou abraço.

### **3.2. Segurança e Higienização das Instalações**

#### **3.2.1. As Salas**

As salas são organizadas de modo a observar o distanciamento físico de pelo menos 2m entre os elementos presentes.

As salas são higienizadas pela escola de acolhimento diariamente e devem manter-se arejadas.

Existirá à entrada de cada sala utilizada pelos elementos envolvidos no processo de avaliação externa um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

É obrigatório o uso de máscara por parte de todos os presentes nas salas.

#### **Salas de funcionamento do AJNECC**

- As salas de funcionamento do AJNECC serão higienizadas diariamente e

manter-se-ão arejadas;

- Existirá em cada sala afeta ao AJNECC, no mínimo, um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA); (a despesa com o material acima referido sai da verba da escola de acolhimento das estruturas regionais);
- O espaço de trabalho de cada elemento da equipa será sempre o mesmo e estará devidamente identificado;
- Na codificação das provas irão ser usadas luvas descartáveis;
- Cada elemento do staff terá o seu próprio material (canetas, lápis, tesouras, codificadores, agravadores, etc.) que deverá ser regularmente higienizado e não deverá ser cedido a outro elemento nem emprestado a classificadores;
- Os teclados de computador, rato, telefones e outros aparelhos serão desinfetados regularmente com solução alcoólica e/ou toalhetes;
- Antes e depois do manuseamento de provas, utilização dos telefones e teclados e procedimentos de arquivos, as mãos irão ser higienizadas.

#### **Sala de receção e devolução das provas transportadas pelas forças de segurança**

- A chegada das forças de segurança para entrega das provas, sempre que possível, será comunicada previamente por via telefónica ao agrupamento, para evitar a aglomeração e assim se garantir uma maior segurança para todos os intervenientes;
- As provas serão entregues em sala devidamente assinalada, seguindo as orientações dadas pelo responsável de agrupamento;
- A receção das provas será realizada apenas por um elemento da estrutura, que procede à verificação das guias e assinatura;
- Na receção dos sacos transportados pelas forças de segurança das escolas para os agrupamentos do JNE deverão ser usadas luvas descartáveis;
- Existirá na receção das provas um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfeção das mãos antes e após a verificação;
- Os sacos com as provas serão higienizados antes de entrarem na sala de trabalho do AJNECC.

### Sala para entrega e devolução de provas aos Classificadores

- A sala de entrega de provas aos Classificadores será higienizada pela escola de acolhimento e deve manter-se arejada;
- Possuirá dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada, à saída e em cada mesa de atendimento;
- Os percursos estão definidos e sinalizados de forma clara até às mesas de entrega de provas para os professores Classificadores, encontrando-se afixados cartazes com os referidos percursos e coladas fitas sinalizadoras no chão, garantindo o máximo possível o distanciamento social;
- Na entrega/devolução das provas aos classificadores serão usadas máscara, luvas descartáveis e barreira acrílica;
- Na presença do professor classificador, o elemento do staff higienizará as mãos com SABA para proceder à entrega do envelope com as provas;
- Na entrega/devolução das provas aos classificadores será mantida a distância física recomendada pela DGS;
- Na devolução das provas classificadas serão simplificados os processos de verificação, de modo a diminuir o tempo de permanência nas instalações dos professores classificadores;
- O novo processo de classificação das provas, consubstanciado pelas grelhas de classificação utilizadas no presente ano, elimina o transporte de cotações;
- Serão apenas ser conferidos os pontos e valores correspondentes à classificação total inscrita nas provas com as grelhas de classificação;
- No processo de reapreciação de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), serão aplicados os mesmos procedimentos que foram implementados na entrega/devolução das provas classificadas;
- Na devolução das provas reapreciadas de Desenho A e Geometria Descritiva A, todos os documentos preenchidos pelos professores relatores serão enviados ao AJNECC via e-mail. Não serão aceites pen drive

#### **3.2.2. Acesso ao AJNECC**

Os percursos de acesso e de saída das instalações para Professores Classificadores e Forças de Segurança estarão definidos e sinalizados de forma clara.

Garantir-se-á, o máximo possível, o distanciamento social.

Serão coladas guias (fitas) de sinalização no chão sempre que possível e afixados cartazes com os referidos percursos.

O AJNECC informará atempadamente as escolas e os professores classificadores, caso existam:

- atrasos nos prazos previamente definidos;
- alterações decorrentes da situação de infeção de um elemento do JNE.

#### **4. Procedimentos face a casos suspeitos**

O Plano de Contingência de acordo com a Orientação n.º 006/2020 (atualizada a 29/04/2021), procura responder a três questões basilares:

- Quais os efeitos que a infeção de um elemento, por SARS-CoV-2, pode causar na estrutura?
- O que prever para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 detetado?
- O que fazer numa situação em que exista um ou mais elementos suspeitos de infeção por SARS-CoV2 na estrutura?

##### **4.1. Identificação dos efeitos que a infeção de um elemento da estrutura por SARS-CoV-2 pode causar e procedimentos a tomar**

É fundamental garantir que a estrutura não entre em rutura, para não colocar em risco o processo de classificação das provas.

Neste contexto, é importante avaliar as atividades desenvolvidas, às quais é imprescindível dar continuidade. É necessário garantir:

- As tarefas de acompanhamento à realização dos exames;
- A receção, tratamento e entrega aos Professores Classificadores das provas de avaliação externa, assim como a sua posterior devolução ao AJNECC e devolução às escolas;
- Os recursos essenciais (humanos e materiais) necessários para manter o funcionamento e concluir o processo de avaliação externa.

### Recursos humanos:

- As equipas das estruturas regionais do JNE têm um número limitado de elementos, não podendo ser reforçadas com novos elementos de um momento para o outro;
- De modo a garantir as atividades imprescindíveis para o processo de avaliação externa, a estrutura JNE organizou-se de forma este plano de contingência;
- Procurou garantir-se que existe sempre um número de elementos em cada estrutura capaz de assegurar o seu “normal” funcionamento.

### Recursos materiais:

- É necessário garantir a higienização dos espaços e arejamento frequente pela escola de acolhimento;
- É necessário garantir a reserva de materiais de higienização.

#### **4.2. Procedimento, face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de elemento(s) no AJNECC**

Em consonância com o Plano de contingência da escola de acolhimento do AJNECC, e tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença a outros elementos da estrutura, o elemento deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola de acolhimento da estrutura do JNE.

Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou a Autoridade de Saúde do ACES – Baixo Mondego: 239 802 112, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.

A estrutura do JNE, em articulação com a escola de acolhimento, deverá seguir os procedimentos previstos nos pontos 6, 7 e 8 da Orientação 06/2020 da DGS.

O elemento com sintomas, ou quem o identificar, deve comunicar ao Responsável/Professor Substituto do AJNECC e este deverá comunicar ao Coordenador Regional, que informará a presidência do JNE. Este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível.

### **4.3. Diligências a efetuar na presença de pessoa(s) suspeita(s) de infeção por SARS-CoV2 nas instalações**

Na presença de um elemento suspeito de infeção, serão respeitados os seguintes procedimentos:

- Informar a chefia direta (responsável de agrupamento, diretor de escola ou chefia das forças de segurança);
- Dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência EBSQF - Gabinete instalado num camarim do Conservatório de Música de Coimbra, tendo ventilação natural e possuindo revestimentos lisos e laváveis;
- Utilizar o acesso mais próximo;
- Evitar zonas onde se possa cruzar com outras pessoas;
- Se for acompanhado, a pessoa que presta assistência deve, se possível, manter-se a uma distância superior a 2m do “caso suspeito”, cumprindo os procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara).

Antes de entrar na Sala de Isolamento, deve:

- Desinfetar as mãos com a solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

Depois de entrar na Sala de Isolamento, deve:

- Contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ou a Autoridade de Saúde do ACES – Baixo Mondego: 239 802 112, e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- Comunicar à chefia direta as instruções dadas pelo profissional de saúde do SNS.

Durante a permanência na Sala de Isolamento, deve:

- Usar a máscara cirúrgica, se possível;
- Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra;
- Sempre que a substitua, deve seguir os procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- O mesmo se aplica à pessoa que presta assistência.

Em função da avaliação feita pelo profissional de saúde do SNS, serão respeitados os procedimentos definidos pela DGS.